

REGULAMENTO DO SORTEIO

1. OBJETIVO

Este regulamento estabelece as normas para a participação no sorteio mensal de aniversariantes e demais associados adimplentes, promovido pela ABES-RJ, com o objetivo de premiar seus associados.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do sorteio todos os associados que estiverem em situação de adimplência com a anuidade no momento da apuração.
- 2.2. O sorteio será realizado entre os aniversariantes do mês vigente.
- 2.3. Serão 2 (dois) aniversariantes, incluídos no sorteio e outros 2 (dois) associados adimplentes que não aniversariam no referido mês.
- 2.4. Cada associado participará automaticamente, sem necessidade de inscrição prévia, desde que cumpra os requisitos estabelecidos neste regulamento.
- 2.5. Caso um associado seja sorteado, ele não poderá participar dos sorteios seguintes.

3. PRÊMIO

- 3.1. Serão premiados 4 (quatro) ganhadores por mês, sendo 2 (dois) aniversariantes e 2 (dois) não aniversariantes, cada um recebendo um voucher no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para utilização nos restaurantes: Fogo de Chão, Outback, Mocellin Steak, Allori Cucica (Niterói) e Koni ou uma outra opção que sorteado escolha e disponibilize voucher.
- 3.2. O voucher será intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou qualquer outro benefício.
- 3.3. A ABES-RJ não se responsabiliza por eventuais erros ou problemas nos serviços prestados pelos restaurantes e não possui qualquer parceria comercial com os mesmos.

4. SORTEIO

- 4.1. O sorteio será realizado no primeiro dia útil de cada mês, por meio de sistema eletrônico randômico ou outra metodologia definida pela ABES-RJ.
- 4.2. Os ganhadores serão divulgados nos canais oficiais da instituição.
- 4.3. Caso um dos sorteados esteja em situação de inadimplência no momento da verificação, será realizado um novo sorteio para substituição.

5. ENTREGA DO PRÊMIO

- 5.1. Os ganhadores serão contatados via telefone e/ou e-mail cadastrado para retirada do prêmio.
- 5.2. O prazo para retirada do voucher será de até 30 (trinta) dias corridos após o sorteio. Caso não seja retirado dentro desse período, o prêmio será anulado e não haverá novo sorteio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação no sorteio implica na aceitação total deste regulamento.
- 6.2. O sorteio é exclusivo para associados e não se aplica a funcionários ou familiares diretos da diretoria da instituição.
- 6.3. A ABES-RJ se reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.

ANIVERSÁRIO PREMIADO ABES-RJ

Comemore seu aniversário e concorra a um jantar especial!

6.4. Em caso de eventuais dúvidas ou omissões neste regulamento, a decisão final caberá à diretoria da instituição.